



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 712/90

"Institui o quadro geral de empregos, funções de confiança, o plano de carreiras e da outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O Quadro Geral de Empregos e de Funções de Confiança passa, doravante, a ser o seguinte:

Quantidade	Denominação	Nomenclatura	Salario
01	Função de Confiança	Assessor	62.400,00
01	Emprego	Secretaria	43.680,00
01	"	Recepcionista	21.840,00
01	"	Chefe Serv.de Pessoal	43.680,00
01	"	Sub.Chefe Serv.Pessoal	28.080,00
01	"	Chefe Serv.Contabilidade	43.680,00
01	"	Sub.Chefe Serv.Contabilidade	28.080,00
01	"	Chefe Serv.de Fazenda	43.680,00
01	"	Sub.Chefe Serv.de Fazenda	28.080,00
01	"	Chefe Serv.de Tributação	43.680,00
01	"	Sub.Chefe Serv.de Tributação.	28.080,00
01	"	Fiscal de Tributação	20.280,00
01	"	Programador Digitador	28.080,00
01	"	Engenheiro	78.000,00
01	"	Chefe Serv.de Compras	43.680,00
01	"	Encarregado de Edificações	31.200,00
01	"	Encarregado de Limpeza Urbana	24.960,00
01	"	Mestre de Obras	29.640,00

continua folha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Chefe do Serv.de Educação e Cultura	43 680,00
Sub.Chefe Serv.Educação e Cultura	28.080,00
Mestre	18.720,00
Bibliotecarias	12.480,00
Encarregado de Cultura	18.720,00
Chefe do Serviço de Esportes, Lazer e Turismo.	43.680,00
Auxiliar de Serv.de Esportes, Lazer e Turismo	21.216,00
Instrutor de Esportes	21.216,00
Auxiliares datilografos	
Aux.datilógrafo Nível I	10.920,00
Aux.datilógrafo Nível II	15.600,00
Aux.datilógrafo Nível III	17.160,00
Aux.datilógrafo Nível IV	18.720,00
Aux.datilógrafo Nível V	20.280,00
Aux.datilógrafo Nível VI	21.840,00
Aux.datilógrafo Nível VII	23.400,00
Secretaria da Junta do Serviço Militar	20.280,00
Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro	23.415,00
Auxiliar de Fazenda	29.227,00
Encarregado de Almojarifado	20.280,00
Jardineiro	12.480,00
Telefonista	14.040,00
Jardineiro	12.480,00
Telefonista	14.040,00
Porteiro	10.140,00
Varredoiras	10.140,00
Operarios	10.140,00
Operario Nivel I	3.213,00
Operário Nível II	6.056,31

continua...folha 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

		Operario Nivel III	12 480,00
07		Faxineiras	10 140,00
01		Operaria	6 056,31
01		Arquivista	13.260,00
10		Pedreiros	
		Pedreiro Nivel I	12.480,00
		Pedreiro Nivel II	14.040,00
		Pedreiro Nivel III	15 600,00
		Pedreiro Nivel IV	14 040,00
		Pedreiro Nivel V	18 720 00
01		Encarregado de Esgoto	18.720,00
01		Encarregado de Eletricidade	18 720,00
01		Desenhista	23 400,00
01		Topografo	28 080,00
04		Carpinteiros	
		Carpinteiro Nivel I	14 040,00
		Carpinteiro Nivel II	15 600,00
		Carpinteiro Nivel III	17 160,00
		Carpinteiro Nivel IV	18 720,00
01		Encarregado de Serv.Gerais	31 200,00
01		Bombeiro	15 600,00
03		Armadores	
		Armador Nivel I	9 360,00
		Armador Nivel II	10 920,00
		Armador Nivel III	12 480,00
		Armador Nivel IV	14.040,00
		Armador Nivel V	15 600,00
03		Serventes	
		Servente Nivel I	9 360,00
		Servente Nivel II	10 920,00
		Servente Nivel III	12 480,00
01		Chefe Serv de Estradas e	
		Transportes	43.680,00
06		Operadores de Maquina	
		Operador de Maquina Nivel I	15 600,00

continua . folha 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Operador de Maquina Nivel III	18 720,00
	Operador de Maquina Nivel IV	20 280,00
	Operador de Maquina Nivel V	21 840,00
	Operador de Maquina Nivel VI	23.400,00
	Operador de Maquina Nivel VII	24 960,00
09	Motoristas	
	Motorista Nivel I	12 480,00
	Motorista Nivel II	14 040,00
	Motorista Nivel III	15 600,00
	Motorista Nivel IV	17 160,00
	Motorista Nivel V	18 720,00
	Motorista Nivel VI	20 380,00
	Motorista Nivel VII	21 840,00
02	Mecânicos	21 840 00
02	Auxiliares de Mecânica	14 040,00
01	Coordenador do Serviço de Saude e Assistência Social (Medico)	202 800,00
08	Medicos	
	Medico Nivel I	60 000,00
	Medico Nivel II	65 000,00
	Medico Nivel III	70 000,00
	Medico Nivel IV	75 000,00
	Medico Nivel V	80 000,00
	Medico Nivel VI	85 000,00
02	Enfermeiras Nivel Superior	32.760,00
15	Auxiliares de Enfermagem	
	Aux.de Enfermagem Nivel I	7 800,00
	Aux.de Enfermagem Nivel II	9 360,00
	Aux.de Enfermagem Nivel III	10.920,00
	Aux de Enfermagem Nivel IV	14 040,00
01	Dentista	43 680,00
01	Assistente Social	24 960,00
01	Fiscal Sanitario	18 720,00
01	Fiscal de Obras	18 720,00

continua folha 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Denominação	Nomenclatura	Salario
03		Auxiliares de Serviços Gerais	
		Auxiliares de Serviços Gerais Nivel I	9 360,00
		Auxiliares de Serviços Gerais Nivel II	10 920,00
		Auxiliares de Serviços Gerais Nivel III	12 775 00
		Zelador do Poliesportivo	13 260,00
		Encarregado do Xerox	14 040 00

Art 2º - O Prefeito constituirá comissão de até 5 (cinco) membros com o objetivo de promover o enquadramento e a adequação dos empregados nas respectivas funções públicas

Art 3º - Fica instituído o plano de carreira composto de promoções VERTICAL por mérito e HORIZONTAL por tempo de serviços, conforme anexo I

Parágrafo Primeiro A promoção por mérito decorrerá a cada 2 (dois) anos de efetiva e ininterrupta prestação de serviços pelo empregado e seu salário terá um acréscimo de 5% (cinco por cento)

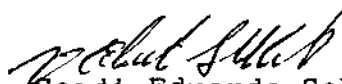
Parágrafo Segundo A promoção por tempo de serviço será efetivada de 5 em 5 anos de trabalhos prestados pelo empregado e seu salário terá um acréscimo de 10% (dez por cento)

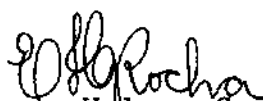
Art 4º - Será constituída Comissão de até 5 (cinco) membros que, a cada biênio, indicará ao Prefeito os empregados em condições de serem promovidos

Art 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 5 de novembro de 1990


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal